



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 48/2022/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2022/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO AMORIM -HEJA
25 DE JANEIRO DE 2022 A 24 DE JULHO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2022.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 05 de setembro de 2022 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da COMACG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, conforme o contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO, Cláusula Quinta – do acompanhamento, do monitoramento, da avaliação e da fiscalização.

5.5. o parceiro privado apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório COMACG Nº 48/2022/SES/GO, referente ao período de 25 de janeiro a 24 de julho de 2022.

Apesar de o contrato ter iniciado no dia 25 de janeiro, o IBGC só começou as atividades no dia 01 de fevereiro de 2022, conforme consta no Despacho nº 138/2022 - GAB, evento SEI (000026587026), por meio do qual informa o que se segue:

Pois bem, consta expressamente no processo SEI onde corre o chamamento público do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA (SEI nº 202000010007246) que a transição da referida unidade estadual se dará em 01/02/2022. Inclusive, as próprias Organizações Sociais envolvidas estão cientes dessa situação (Instituto CEM - Ofício nº 1333/2022, v. 0000265763210; e IBGC - Ofício nº 1335/2022, v. 000026576321).

Assim, levando em conta que o 2º Termo Aditivo (v. 000025584877) teria como prazo de vigência o de 180 (cento e oitenta) dias ou data da finalização do chamamento, qual ocorresse primeiro, e como a transição está prevista expressamente para 01/02/2022, entendo por bem delimitar essa data como a de finalização do presente aditivo.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Relatório de Execução, enviado através do ofício 282/2022 - IBGC (v.000033747525) de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros em sua integralidade. Sendo assim, o cálculo do mês de julho foi feito separadamente, pois o ajuste financeiro será aplicado apenas referente à produção do mês de julho de 2022.

De acordo com os serviços demonstrado em tabelas abaixo, o HEJA apresentou todas as produções estabelecidas em contrato, no período de fevereiro a 24 de julho de 2022, quais sejam:

- **Saídas Hospitalares:** no período de fevereiro a junho de 2022, a unidade realizou 1192 (um mil e cento e noventa e dois) saídas hospitalares, frente a 1.115 (um mil e cento e quinze) contratadas, atingindo uma eficácia 107%. conforme tabela 01. Para o período de 01 a 24 de julho foram realizadas 221 (duzentos e vinte uma) saídas, frente a 176 (cento e setenta e seis) contratadas, atingindo uma eficácia de 125,53%. Conforme demonstra a tabela 01.

Clínica Médica - Realizou 677 (seiscentos e setenta e sete) saídas entre os meses de fevereiro a junho, frente a 420 (quatrocentos e vinte) contratadas, atingindo 161% de eficácia; do dia 01 a 24 de julho foi realizado 94 (noventa e quatro) internações, frente a 66 (sessenta e seis) contratadas, atingindo uma eficácia de 141,75%.

Clínica Pediátrica: Realizou 42 (quarenta e duas) saídas entre os meses de fevereiro a junho, frente a 45 (quarenta e cinco) contratadas, atingindo 93% de eficácia; entre os dias 01 a 24 de julho foram realizadas 4 (quatro) internações, frente a 7 (sete) contratadas, atingindo uma eficácia de 56,30%.

Clínica Obstétrica - Realizou 104 (cento e quatro) saídas, frente a 130 (cento e trinta) contratadas no período de fevereiro a junho, atingindo eficácia de 80%; do dia 01 a 24 de julho foram realizadas 29 (vinte e nove) internações, frente a 21 (vinte e uma) contratadas, atingindo uma eficácia de 141,28%.

Clínica Cirúrgica - Realizou 369 (trezentos e sessenta e nove) saídas entre os meses de fevereiro a junho, frente a 520 (quinhentos e vinte) contratadas, apresentando eficácia de 71% no período. Para o período de 01 a 24 de julho foi realizado 94 (noventa e quatro) internações, frente a 82 (oitenta e duas) contratadas, atingindo uma eficácia de 114,49%.

-**Cirurgias Ambulatoriais:** Evidenciou uma produção de 114 (cento e quatorze) cirurgias entre os meses de fevereiro a junho, frente a 1000 (um mil) contratadas, apresentando um percentual de 11,4%. Entre os dias 01 a 24 de julho foram realizadas 35 (trinta e cinco) cirurgias, frente a 158 (cento e cinquenta e oito) contratadas, atingindo uma eficácia de 22%, conforme Tabela 02.

-**Atendimento Ambulatorial:** Apresentou no período 3.247 (três mil e duzentos e quarenta e sete) atendimentos entre os meses de fevereiro a junho, frente 9.900 (nove mil e novecentos) contratados, trazendo uma eficácia de 33%. Para o período de 01 a 24 de julho foram realizadas 822 (oitocentos e vinte e duas) consultas, frente a 1.563 (um mil e quinhentos e sessenta e três) contratadas, atingindo uma eficácia de 53%, conforme Tabela 03.

Consulta Médica na Atenção Especializada - Realizou 2.862 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois) atendimentos, frente 7.920 (sete mil e novecentos e vinte) contratados, trazendo um percentil de 36%. Dentre as Especialidades Médicas Ambulatorial, observou-se destaque para os atendimentos de Ortopedia/Traumatologia com 42,28% e cirurgia geral com 32,88%, enquanto urologia evidenciou 1,82% e otorrinolaringologia com 5,66% no período de fevereiro a junho. Para o período de 01 a 24 de julho foram realizados 623 (seiscentos e vinte e três) atendimentos, frente 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) contratados, trazendo um percentil de 50%. Dentre as Especialidades Médicas Ambulatorial, observou-se destaque para os atendimentos de Ortopedia/Traumatologia com 36,12% e cirurgia geral com 32,42%, enquanto urologia evidenciou 3,69% e otorrinolaringologia com 5,62%, conforme Tabela 04.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada - foram realizadas 385 (trezentos e oitenta e cinco) consultas multiprofissionais entre os meses de fevereiro a junho, frente a 1.980 (um mil e novecentos e oitenta) contratadas, atingindo 19% da meta semestral. Para as Especialidades não Médicas, o volume maior dos atendimentos foi o enfermeiro egresso, com 60,26%, seguido da fisioterapia egresso, com 39,74%. A fonoterapia e terapia ocupacional, evidenciaram percentis de 0,0%. Para o período de 01 a 24 de julho foi realizado 199 (cento e noventa e nove) atendimentos, frente 313 (trezentos e treze) contratados, trazendo uma eficácia de 64%, conforme Tabela 05.

-SADT Externo (Exames Realizados): no período de fevereiro a junho realizou 502 (quinhentos e dois) exames, frente a 800 (oitocentos) contratados, alcançando 62,75% de eficácia. O volume maior dos exames foi o Eletrocardiograma com 134%, seguido da Ultrassonografia com 92,66% e o Raio X com 91,6%. O Holter e o Mapa evidenciaram percentis de 0,0%. Para o período de 01 a 24 de julho foram realizados 367 (trezentos e sessenta e sete) exames, frente 126 (cento e vinte seis) contratados, apresentando uma eficácia de 291%, conforme Tabela 06.

-Hospital Dia: no período de fevereiro a junho realizou 228 (duzentos e vinte e oito) exames, frente a 1000 (um mil) contratados, alcançando 22,8% de eficácia. Para o período de 01 a 24 de julho foi realizado 129 (cento e vinte e nove) atendimentos, frente 158 (cento e cinquenta e oito) contratados, atingindo um percentil de 82%, conforme Tabela 07.

Tabela 01. Internação (Saídas Hospitalares):

Internação Saídas Hospitalares	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	Eficácia	
Clínica Médica	84	123	142	150	113	149	420	677	161%	94
Cl. Pediátrica	9	10	8	9	13	2	45	42	93%	4
Clínica Obstétrica	26	23	12	22	27	20	130	104	80%	29
Clínica Cirúrgica	104	14	74	81	122	78	520	369	71%	94
TOTAL	223	170	236	262	275	249	1.115	1192	107%	221

Tabela 02. Cirurgias Ambulatoriais:

Cirurgias Ambulatoriais	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	Eficácia	
Cirurgia ambulatorial	200	18	18	12	25	41	1000	114	11,4%	35

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial:

Ambulatório	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	Eficácia	
Consultas Médicas na atenção especializada	1.584	485	380	583	680	734	7.920	2862	36%	623
Consultas Multiprofissionais na atenção especializada	396	0	0	19	178	188	1.980	385	19%	199
TOTAL	1.980	485	380	602	858	922	9.900	3247	33%	822

Tabela 04. Ambulatório especialidades médicas:

Ambulatório especialidades médicas	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	% especialidade	
Cirurgia Geral	1584	201	136	149	215	240	7920	941	32,88%	202
Ginecologia/Obstetria		62	51	61	71	59		304	10,62%	72
Ortopedia		186	117	255	310	342		1210	42,28%	225
Cardiologia/pré-operatório		34	48	32	28	49		191	6,67%	66
Otorrinolaringologia		0	23	67	40	32		162	5,66%	35
Urologia		0	5	19	16	12		52	1,82%	23
Total		485	380	583	680	734		2862	99,93%	623

Tabela 05. Ambulatório especialidades não médicas:

Ambulatório especialidades não médicas	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	% especialidade	
Fisioterapia egresso	396	0	0	17	77	59	1980	153	39,74%	77
Fonoterapia egresso		0	0	0	0	0		0	0,00%	0
Terapia Ocupacional egresso		0	0	0	0	0		0	0,00%	0
Enfermeiro egresso		0	0	2	101	129		232	60,26%	122
Total		0	0	19	178	188		385	100,00%	199

Tabela 06. Exames SADT externo:

Exames SADT externo	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	Eficácia	
Eletrocardiograma	20	18	48	32	28	8	100	134	134%	80
Holter	20	0	0	0	0	0	100	0	0%	0
Mapa	20	0	0	0	0	0	100	0	0%	0
Raio X	50	0	0	0	26	203	250	229	91,6%	212
Ultrassonografia	30	5	55	32	25	22	150	139	92,67%	75

Ultrassonografia/Doppler	20	0	0	0	0	0	100	0	0	0
TOTAL	160	23	103	64	79	233	800	502	62,75%	367

Tabela 07. Hospital Dia:

Hospital Dia	Meta Mensal	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período			julho 01 a 24
							Contratada	Realizada	Eficácia	
Atendimentos	200	86	18	12	25	87	1000	228	22,8%	129

Tabela 8. Memória de cálculo dos indicadores de produção no mês de Julho de 2022:

	MENSAL	LINHA DE CONTRATAÇÃO	§ MENSAL	R\$ 1 A 24 DE JULHO	PORCENTAGEM A PAGAR	VALOR A RECEBER
FIXA (90%)	R\$2.109.671,09	INTERNAÇÃO (68%)	R\$1.434.576,34	R\$1.132.560,27	100,00%	R\$1.132.560,27
		CIRURGIAS (2%)	R\$42.193,42	33310,59616	70,00%	R\$23.317,42
		AMBULATORIO (8%)	R\$168.773,69	133242,3846	70,00%	R\$93.269,67
		SADT Externo (1%)	R\$21.096,71	16655,29808	100,00%	R\$16.655,30
		LEITO DIA (21%)	R\$443.030,93	349761,2597	90,00%	R\$314.785,13
		TOTAL (100%)	R\$2.109.671,09	1665529,808		

Cientifica-se que, apesar da unidade hospitalar não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção no período de fevereiro a junho de 2022, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022.

- Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

O ajuste financeiro será aplicado apenas referente à produção do mês de julho de 2022.

2.1.2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade e desempenho dos processos da gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEJA para o período de fevereiro a julho de 2022 incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar, 2. Média de Permanência Hospitalar (dias), 3. Índice de Intervalo de Substituição (dias), 4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 dias, 5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias), 6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS, 7. Percentual de suspensão de

cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade, 8. Percentual de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente, 9. Percentual de partos cesáreos, 10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea, 11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas, 12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias, 13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS, todos descritos a seguir e demonstrados nas tabelas 08, 09, 10 e 11.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – A meta a ser cumprida é atingir $\geq 85\%$ da ocupação hospitalar em cada mês de competência do HEJA, a média do 1º Trimestre (fevereiro a abril) foi de 78,92%; e do segundo trimestre (maio a julho) foi de 81,95%

2. Média de Permanência Hospitalar - A meta é atingir média de permanência ≤ 5 dias. A média do 1º Trimestre foi de 3,23%; e do segundo trimestre foi 3,2%.

3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) – A meta a é atingir um Índice de Intervalo de Substituição ≤ 22 horas. A média do primeiro trimestre foi 20,72% e do segundo trimestre foi 17,08%.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 dias (<5%) – O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. A média alcançada entre os meses de fevereiro a julho foi 3,89%;

5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias - $\leq 20\%$) - O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. A média alcançada entre os meses de fevereiro a julho foi 3,43%.

6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS - o indicador será usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro, haja vista, que o mesmo não está sob do parceiro privado. A média do 1º Trimestre foi de 32,41% e do segundo trimestre não foi possível realizar a meta, pois o dado de julho não foi informado.

7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade - a meta é atingir uma suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade de $\leq 1\%$. A média do primeiro trimestre foi de 0,63% e do segundo trimestre foi 0,00%.

8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais -relacionados ao paciente - a meta é atingir uma suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente $\leq 5\%$. A média do primeiro trimestre foi de 66,66% e do segundo trimestre foi 3%.

9. Percentual de partos cesáreos - Informar a Taxa de Cesariana **para efeito de monitoramento e acompanhamento**. A média do primeiro trimestre foi de 43,33% e do segundo trimestre foi 61%.

10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea - Attingir 100% da taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea. A média alcançada para os dois trimestres foi de 100%. 11.

11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas - a meta é 1 para a razão do quantitativo de consultas ofertadas. A média do primeiro trimestre foi 0,48% e do segundo trimestre foi 1,07%.

12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias - A média do primeiro trimestre foi 29,53% e do segundo trimestre foi 26,21%.

13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS - A meta a é atingir um percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS $< 5\%$. A média do primeiro trimestre foi 0,06% e do segundo trimestre foi 0,10%.

Tabela 09. Indicadores de desempenho 1º trimestre (fevereiro a abril de 2022):

Indicadores	Meta	Fevereiro	março	abril	média do 1º Trimestre	% de Execução em Relação Meta
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	77,63%	77,84%	81,30%	78,92%	92,84%
2. Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	3,21	3,33	3,15	3,23%	135%
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 22	22	22,78	17,4	20,72%	105%
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais -relacionados a unidade	$\leq 1\%$	0	1,90%	0,00%	0,63%	137%
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais -relacionados ao paciente	$\leq 5\%$	6,56%	5,66%	2,50%	4,90%	102
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	0	100%	100%	66,66%	67%
11. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,04	0,4	1	0,48%	48%
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	15,79%	45,57%	27,25%	29,53%	42,18
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	$< 5\%$	0	0,09%	0,10%	0,06%	198

Tabela 10. Indicadores de desempenho do 2º trimestre (maio a junho de 2022):

Indicadores	Meta	maio	junho	junho	média do 1º Trimestre	% de Execução em Relação Meta
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	88,39%	75,84%	81,62%	81,95%	96,41
2. Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	3,35	3,09	3,16	3,20%	136
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 22	10,56	23,62	17,08	17,08%	122
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade.	$\leq 1\%$	0%	0%	0%	0%	200
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais -relacionados ao paciente	$\leq 5\%$	5,36%	0%	3,64%	3%	140
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100
11. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1	1,1	1,11	1,07%	107
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	26,06	23,63	28,95	26,21%	37,44
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no	$< 5\%$	0,06%	0,16%	0,08%	0,10%	198

Tabela 11. Indicadores de desempenho com avaliação anual:

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO ANUAL	Meta	Fevereiro	março	abril	maio
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em (48 horas)	<5%	10,00%	7,14	6,25%	0,00%
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20%	3,6%	4,9%	6,4%	4,0%

Tabela 12. Indicadores apenas para monitoramento:

INDICADORES APENAS PARA MONITORAMENTO	Meta	Fevereiro	março	abril
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	74,9%	9,66%	12,67%
9. Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	32%	54%	44%
INDICADORES APENAS PARA MONITORAMENTO	Meta	maio	junho	julho
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	11,49%	41,84%	74,67%
9. Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	47%	63,0%	73,0%

Tabela 13. Indicadores de Desempenho no mês de Julho de 2022:

Indicadores	Meta	julho	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor recebido
1. Taxa de Ocupação Hospitalar.	≥85%	81,62%	96,02%	9	9,22	90%
2. Média de Permanência Hospitalar.	≤5 dias	3,16	136%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas).	≤22	17,08	122%	10		
7. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais relacionados à unidade.	≤ 1%	0%	200%	10		
8. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais relacionadas ao paciente.	≤ 5%	3,64%	127%	10		
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea.	100	100%	100%	10		
11. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas.	1	1,11	111%	10		
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias.	≥70%	28,95%	41,35%	4		
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS.	<5%	0,08%	198%	10		

Tabela 14. Memória de calculo dos indicadores de Desempenho no mês de Julho de 2022:

Parte variável (10%)	MENSAL	Julho (90%)	
	Valor a receber	Valor a receber	valor do contrato
	R\$234.407,90	R\$210.967,11	

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 09/2022/SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 80% nos dois trimestres. Porém, no período de fevereiro a junho não haverá

ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás já mencionados anteriormente. No mês de julho de 2022, a OS obteve pontuação global de 9,22. Dessa forma, o ajuste financeiro a ser efetuado com relação aos indicadores de desempenho é de 10%.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) referente aos meses de Janeiro à Maio de 2022

2.2.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.2.2. Apontamentos

Em análise ao Ofício 282/2022 - IBGC (000033747525), informamos que, referente à Comissão de Revisão de Prontuários recebemos *somente o relatório, não recebemos a ata* do mês de abril/2022. Da Comissão de Gerenciamento de Resíduos, não recebemos documentos referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2022.

Não encaminharam porque não haviam implantado a comissão. A partir do momento que se inicia o trabalho na unidade, vai haver resíduo, e tudo tem que ser documentado. Não fizeram registros.

A Comissão Intra Hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes – CIHOTT, justificaram em Ofício que Implantação da Comissão somente em setembro, 09 meses depois do início da gestão.

Referente à ao SAU, não recebemos documentos referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2022, e o NPS/SAU é obrigatório em contrato, e já deve ser realizado no primeiro mês de gestão deve ser realizado.

2.3 Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

2.3.1. Objeto da Análise da CAC:

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de fevereiro a junho de 2022, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.3.2. A Metodologia Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido pela OS - Organização Social no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente em mídia digital;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.3.3. Abrangência da Análise

2.3.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1) Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira. Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) Exame dos registros financeiros: Análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) Validação: As operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) Restrição: Uma vez detectada quaisquer irregularidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) Duplicidade/Indevido: São lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) Stand By: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) Contraditório: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório, quando respondidos, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) Análise do Contraditório: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.3.3.2. Da Prestação de Contas Semestral. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) adota períodos semestrais, para fins de construção dos seus relatórios, observando o exercício financeiro anual. Deste modo, esta Coordenação informa que o objeto deste acompanhamento e monitoramento, referente à prestação de contas relacionadas as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC) e Notas Técnicas, relacionadas ao 1º Semestre de 2022, tem por escopo análise empreendida por este departamento no período de fevereiro de 2022 a junho de 2022. Deste modo, foram inseridos por esta OS no SIPEF, os registros financeiros, que foram examinados por essa coordenação. Houve diligenciamento a OS das operações que se detectou alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

A Organização Social não apresentou, até o momento, justificativas referente aos apontamentos elencados nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC's do 1º Semestre 2022. Neste sentido, apresentamos abaixo os itens elencados como irregulares, até que sejam apresentadas as justificativas para análise. A saber:

1) Contratação das empresas de prestação de serviços, em caráter emergencial, sem a apresentação das cotações de preços previstas no Art. 15, § 2º, do Regulamento de Compras do IBGC. A saber:

As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos VII, VIII, IX e XI, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação.

Por outro lado, o IBGC/HEJA deve apresentar as justificativas pertinentes a ausência do envio destes documentos de modo a sanar os apontamentos relacionados a empresas destacadas abaixo.

- Protesis Distribuidora de Implantes Cirúrgicos Eirelli.
- Voz Digital Soluções em Tecnologia e Consultoria Ltda.
- Coer - Centro Odontológico Estética e Reabilitação Ltda.
- Renal Care Serviços Médicos Ltda.
- Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
- Bioclínica Medicina e Imagem Ltda.
- Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde Ltda.
- Tesla Inovação Com. e Serv. Tecnológicos Ltda.
- Brasilav Gestão e Higienização Textil Ltda.
- LG Restaurante e Com. de Alimentos Ltda.
- Branco Banco Serviços Personalizados Ltda.
- Life Care - Excelência em Serviços de Saúde,
- Edenildo José Nogueira.
- DW Service Ltda.
- Centro de Diagnóstico a Distância Ltda.

2) Divergência de valores na conta caixa do balancete contábil do mês abril/2022, em comparação ao fluxo de caixa.

3) Apresentação de alguns Termos de Rescisão de Trabalho (TRCT), sem a apresentação das devidas assinaturas do empregador e/ou do empregado.

4) Ausência da apresentação dos documentos comprobatórios relacionados as despesas empreendidas a título de Reembolso de Rateio.

5) Pagamento de juros e de multas sobre pagamentos de fornecedores, por quitação em atraso de documentos fiscais, cujos valores foram atualizados pela SES/GO, de acordo com a Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE/GO) e com o Regimento Interno daquela Corte, conforme ferramenta disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), perfazendo o valor total de R\$ 4.833,23 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

6) Pagamento efetivado em duplicidade, relacionado à Nota Fiscal nº 534884, referente a empresa Síntese Comercial Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 382,48 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) está no aguardo da regularização dos apontamentos que foram destacados anteriormente, por parte do IBGC. Tais informações, serão remetidos pela SES/GO, por meio da Nota Técnica nº: 72/2022 - SES/CAC-09363 (000033837682)

2.4. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada (IBGC), relativo aos custos do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA), referente ao período fevereiro a junho de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.4.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 2/2022 - 6/2022						
Descrição	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	3.700.968,53	4.046.653,73	3.869.993,69	3.963.550,85	3.993.842,91	3.915.001,94
Custo total - Sem recursos externos	3.700.968,53	4.038.048,11	3.861.376,06	3.954.974,20	3.977.083,99	3.906.490,18
Receita total	2.344.078,99	2.344.078,99	2.344.078,99	2.344.078,99	2.344.078,99	2.344.078,99

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do **Contrato de Gestão nº 09/2022 SES/GO**, com início em 25/01/2022. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de **R\$ 2.344.078,99** (Tabela 1). Informamos que não houve lançamentos de dados no sistema KPIH referente a competência janeiro/2022, período de transição da OSS.

2.4.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 2

Relatório de composição/evolução de custos							
2/2022 - 6/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média	% comp.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	1.031.146,98	1.137.481,92	1.019.604,06	987.763,97	1.078.735,08	1.050.946,40	26,84
Pessoal Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.870,00	309.774,00	7,91
Materiais de Consumo Geral	31.496,89	17.346,58	36.837,22	34.238,18	31.964,29	30.376,63	0,78
Prestação de serviços	2.181.252,24	2.386.110,24	2.284.165,22	2.415.111,60	537.192,42	1.960.766,34	50,08
Gerais	232.736,03	255.005,34	236.973,94	244.981,51	169.259,64	227.791,29	5,82
	3.476.632,14	3.795.944,08	3.577.580,43	3.682.095,26	3.366.021,43	3.579.654,67	91,43
Custos Variáveis							
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	224.336,39	250.709,65	292.413,26	281.455,59	270.907,18	263.964,41	6,74
Materiais de Consumo Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166,11	1.233,22	0,03
Prestação de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	328.727,27	65.745,45	1,68
Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.020,92	4.404,18	0,11
	224.336,39	250.709,65	292.413,26	281.455,59	627.821,48	335.347,27	8,57
Total	3.700.968,53	4.046.653,73	3.869.993,69	3.963.550,85	3.993.842,91	3.915.001,94	100,00

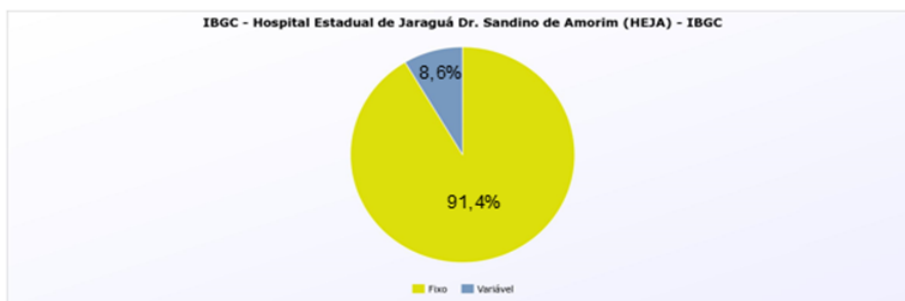
Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a "Prestação de Serviços", correspondendo a uma significativa parcela do total de gastos nos custos fixos, em 50,08%, seguido de "Pessoal não Médico" com 26,84%, conforme Tabela 2. Verificamos o não lançamento de custos em "Pessoal Médico", dentre os custos fixos, para as competências em análise, com exceção de junho/2022, que apresentou valor significativo (R\$ 1.548.870,00). Observamos ainda, diminuição dos custos na "Prestação de Serviços", custos fixos, na competência junho/2022 (R\$ 537.192,42), para o período em análise.

Dentre os custos variáveis, verificamos que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 6,74% do total deste custo. Destacamos que não houve lançamentos para os grupos de contas "Materiais de Consumo Geral", "Prestação de Serviços" e "Gerais" dos custos variáveis, referentes às competências fevereiro a maio 2022 do período avaliativo (Tabela 2).

Total geral dos custos fixos em 91,4% e 8,6% para custos variáveis. A unidade possui gastos elevados com os custos fixos (Gráfico 1).

Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme **Relatório de Composição/evolução de custos** – Analítico, na competência junho/22, dos custos fixos diretos, deixou de ser lançados os custos em "Serviço Médico - PJ - Fixos" do grupo de contas "Prestação de Serviços" e passou-se a lançar em "Honorários Médicos Fixos", dentro do grupo de contas "Pessoal Médico" (Tabela 3).

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos							
2/2022 - 6/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Pessoal Médico							
Honorários Médicos Fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.870,00	309.774,00	7,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.870,00	309.774,00	7,91
Prestação de serviços							
Serviço Médico - PJ - Fixos	1.411.231,02	1.544.927,00	1.533.868,30	1.486.164,01	0,00	1.195.238,07	30,53
	1.411.231,02	1.544.927,00	1.533.868,30	1.486.164,01	0,00	1.195.238,07	30,53

Fonte: KPIH/ PLANISA

Informamos ainda, que segundo **Relatório de Composição/evolução de custos** – Analítico, no grupo de contas "Prestação de Serviços", os custos dos "Serviços de Lavanderia" e "Serviços Médicos e Assistenciais - PJ – Variáveis" estavam sendo lançados dentre os custos fixos diretos, até competência maio/22, sendo que na competência junho/22 passou a ser lançados em custos variáveis diretos (Tabela 4).

Tabela 4

Relatório de composição/evolução de custos							
2/2022 - 6/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de cus to	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média	% comp.
Cus tos Fixos							
Diretos							
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	73.777,91	81.687,98	76.985,97	80.185,25	0,00	62.527,42	1,60
Serviços de Nutrição	85.666,05	100.175,36	96.618,78	103.400,87	92.599,21	95.692,05	2,44
Serviços de Limpeza	124.965,48	124.965,48	124.428,83	118.747,19	122.171,32	123.055,66	3,14
Serviços de Vigilância	33.676,70	46.421,00	46.421,00	46.421,00	46.421,00	43.872,14	1,12
Serviços de Informática	16.000,00	20.174,44	20.174,44	20.335,69	30.928,47	21.522,61	0,55
Serviços de Manutenção Outros	7.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00	0,04
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	50.108,90	50.108,90	37.282,50	45.000,00	45.000,00	45.500,06	1,16
Serviços Diversos - PJ - Outros	47.745,00	8.250,00	510,00	29.025,00	2.205,00	17.547,00	0,45
Serviços de Consultoria e Planejamento Estratégico	5.000,00	21.507,78	16.507,78	36.507,28	36.507,28	23.206,02	0,59
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis	189.264,45	260.513,75	155.934,76	281.354,41	0,00	177.413,47	4,53
Serviços Jurídicos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,38
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuv em	6.500,00	16.564,00	16.564,00	16.564,00	16.564,00	14.551,20	0,37
Serviços Administrativos - RJ	100.543,74	81.781,56	126.657,58	120.314,73	117.167,82	109.293,09	2,79
Serviço de Coleta de Resíduo hospitalar	14.032,99	14.032,99	17.211,28	16.092,17	12.628,32	14.799,55	0,38
	770.021,22	841.183,24	750.296,92	928.947,59	537.192,42	765.528,28	19,55
Cus tos Variáveis							
Diretos							
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	0,00	0,00	0,00	0,00	75.202,07	15.040,41	0,38
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	253.525,20	50.705,04	1,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	328.727,27	65.745,45	1,68
	224.336,39	250.709,65	292.413,26	281.455,59	605.800,56	330.943,09	8,45

Fonte: KPIH/ PLANISA

Observamos um aumento significativo do total dos custos variáveis na competência junho/22 (R\$ 627.821,48). Destacamos que não houve lançamentos para os grupos de contas "Materiais de Consumo Geral", "Prestação de Serviços" e "Gerais", referentes às competências fevereiro a maio 2022 do período avaliativo, passando a ser alocados na competência junho/2022 (Tabela 5).

Em se tratando do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", verificamos lançamentos de custos em "Materiais de Escritório, Impressos e de Informática" (R\$ 4.609,90) e "Materiais de Higiene e Limpeza" (R\$ 1.556,21).

No grupo de contas "Prestação de Serviços", observamos lançamentos nos "Serviços de Lavanderia" e "Serviços Médicos e Assistenciais PJ - Variáveis".

Para o grupo de contas "Gerais", dos custos variáveis indiretos, informamos lançamentos de custos de "Água e Esgoto (ind.)" (R\$ 6.435,11) e "Energia Elétrica (ind.)" (R\$ 15.585,81).

Verificamos ainda, lançamento de R\$ 0,23 em "Materiais Dietas Enterais", no grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", dentre os custos variáveis, diretos, da competência março/2022 (Tabela 5).

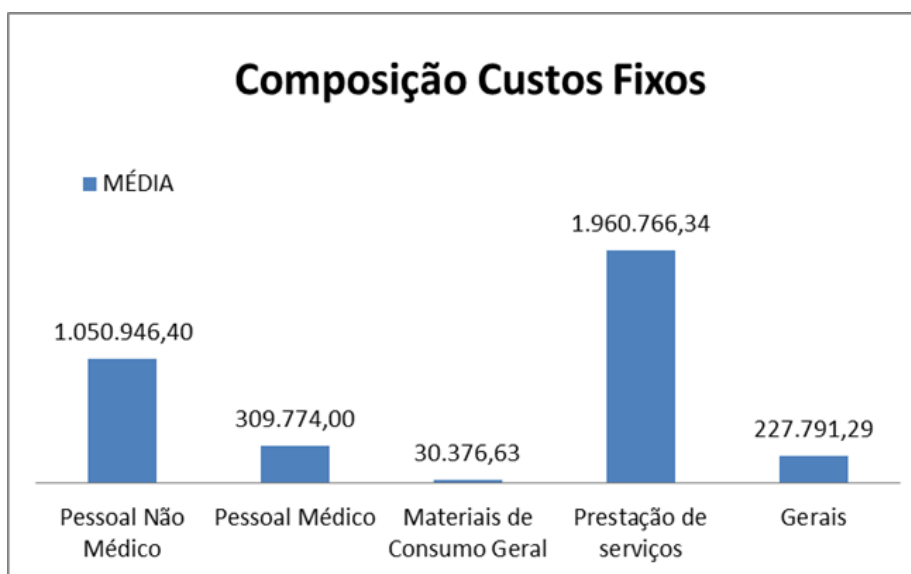
Tabela 5

Relatório de composição/evolução de custos							
2/2022 - 6/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média	% comp.
Custos Variáveis							
Diretos							
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente							
Medicamentos	112.279,79	142.354,60	157.137,06	160.286,43	152.890,88	144.989,75	3,70
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	78.911,26	97.362,96	113.027,19	104.936,90	94.159,94	97.679,65	2,50
Materiais Dietas Enterais	5.922,83	0,23	5.107,50	4.459,29	5.743,35	4.246,64	0,11
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	17.563,51	1.332,86	6.293,51	1.158,97	9.143,02	7.098,37	0,18
Medicamentos Gases Medicinais	9.659,00	9.659,00	10.848,00	10.614,00	8.970,00	9.950,00	0,25
	224.336,39	250.709,65	292.413,26	281.455,59	270.907,18	263.964,41	6,74
Materiais de Consumo Geral							
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609,90	921,98	0,02
Materiais de Higiene e Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,21	311,24	0,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166,11	1.233,22	0,03
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	0,00	0,00	0,00	0,00	75.202,07	15.040,41	0,38
Serviços Médicos e Assistenciais - RJ - Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	253.525,20	50.705,04	1,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	328.727,27	65.745,45	1,68
	224.336,39	250.709,65	292.413,26	281.455,59	605.800,56	330.943,09	8,45
Indiretos							
Gerais							
Água e Esgoto (ind.)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.435,11	1.287,02	0,03
Energia Elétrica (ind.)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585,81	3.117,16	0,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	22.020,92	4.404,18	0,11
	224.336,39	250.709,65	292.413,26	281.455,59	627.821,48	335.347,27	8,57

Fonte: KPIH/ PLANISA

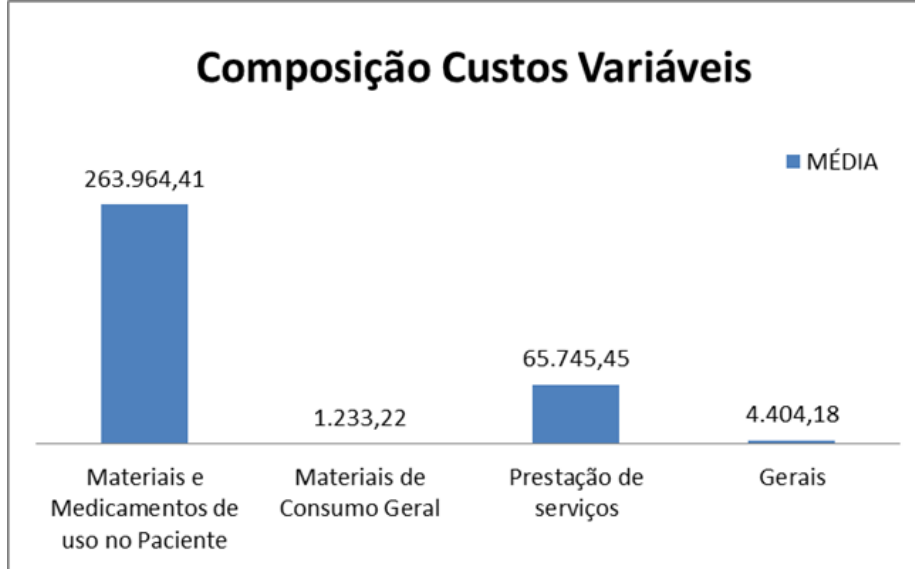
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, durante o período analisado, observamos que a competência com maior custo total foi a de março de 2022 (R\$ 4.046.653,73) e a competência de menor custo total foi a de fevereiro de 2022 (R\$ 3.700.968,53) (Gráfico 4).

Gráfico 4

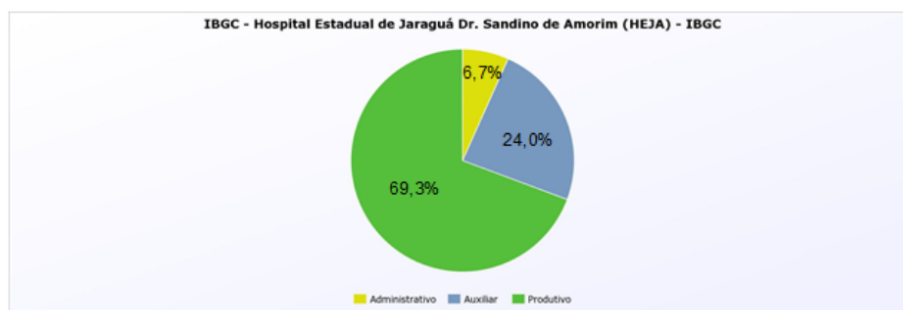


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.4.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 69,3% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 24,0% e os serviços administrativos com 6,7%, para o período compreendido entre fevereiro a junho de 2022, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.4.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 2/2022 - 6/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	2/2022	Posição	3/2022	Posição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição
Pronto Socorro	935.895,61	1º	978.408,44	1º	851.175,43	1º	943.814,09	1º	934.333,57	1º
Centro Cirúrgico	742.243,04	2º	788.399,55	2º	756.053,88	2º	726.384,64	2º	776.811,29	2º
UTI Adulto	0,00		670.188,32	3º	640.754,72	3º	667.612,26	3º	658.902,28	3º

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 2/2022 - 6/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	2/2022	Posição	3/2022	Posição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição
Centro Cirúrgico	604.728,32	2º	651.161,33	2º	635.181,68	2º	555.345,72	2º	627.997,70	1º
Pronto Socorro	677.486,45	1º	688.951,78	1º	640.175,39	1º	638.629,87	1º	623.149,43	2º
UTI Adulto	0,00		496.007,60	3º	466.546,25	3º	485.585,78	3º	485.158,14	3º

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Ranking de Custos por Centro (Tabela 6), o centro de custo “Pronto Socorro”, aparece na 1º posição com valores rateados, seguido pelo “Centro Cirúrgico”. Em se tratando do ranking de custos por centro, sem rateios, verificamos que o “Pronto Socorro” lidera o ranking de fevereiro a maio/22, assumindo a liderança o centro de custo Centro Cirúrgico na competência junho/22.

Não houve lançamentos de dados na competência fevereiro/2022 para o centro de custo UTI Adulto. Observamos que os dados estavam sendo lançados, anteriormente, no centro de custo UTI COVID 19.

Tabela 7

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 2/2022 - 6/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	2/2022	Posição	3/2022	Posição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição
Centro Cirúrgico	604.728,32	2º	651.161,33	2º	635.181,68	2º	555.345,72	2º	627.997,70	1º
Pronto Socorro	677.486,45	1º	688.951,78	1º	640.175,39	1º	638.629,87	1º	623.149,43	2º
UTI Adulto	0,00		496.007,60	3º	466.546,25	3º	485.585,78	3º	485.158,14	3º
Ambulatório Médico	115.798,07	7º	178.717,79	4º	212.228,66	4º	220.924,84	4º	225.855,33	4º
UI Clínica Cirúrgica	113.353,90	8º	136.579,92	7º	158.560,71	5º	165.205,39	5º	158.897,75	5º
Pronto Atendimento - Internação	81.320,53	11º	126.125,86	8º	121.243,43	9º	135.925,01	8º	150.683,47	6º
UI Clínica Médica	131.307,38	5º	154.616,71	5º	143.680,62	6º	145.320,87	6º	126.143,69	7º
SHL - Serviço de Higiene e Limpeza	136.390,71	4º	125.513,09	9º	125.192,36	8º	119.218,14	10º	122.753,26	8º
SND - Serviço de Nutrição e Dietética	121.145,34	6º	138.483,44	6º	131.566,72	7º	135.955,91	7º	119.780,97	9º
SEDE	105.798,01	10º	86.620,09	12º	101.156,08	11º	121.693,87	9º	118.460,91	10º
Sub-Total	2.087.328,70		2.782.777,61		2.735.531,90		2.723.805,41		2.758.880,66	
Outros Centros de Custo	1.613.639,83		1.263.876,11		1.134.461,79		1.239.745,45		1.234.962,25	
Total	3.700.968,53		4.046.653,73		3.869.993,69		3.963.550,85		3.993.842,91	

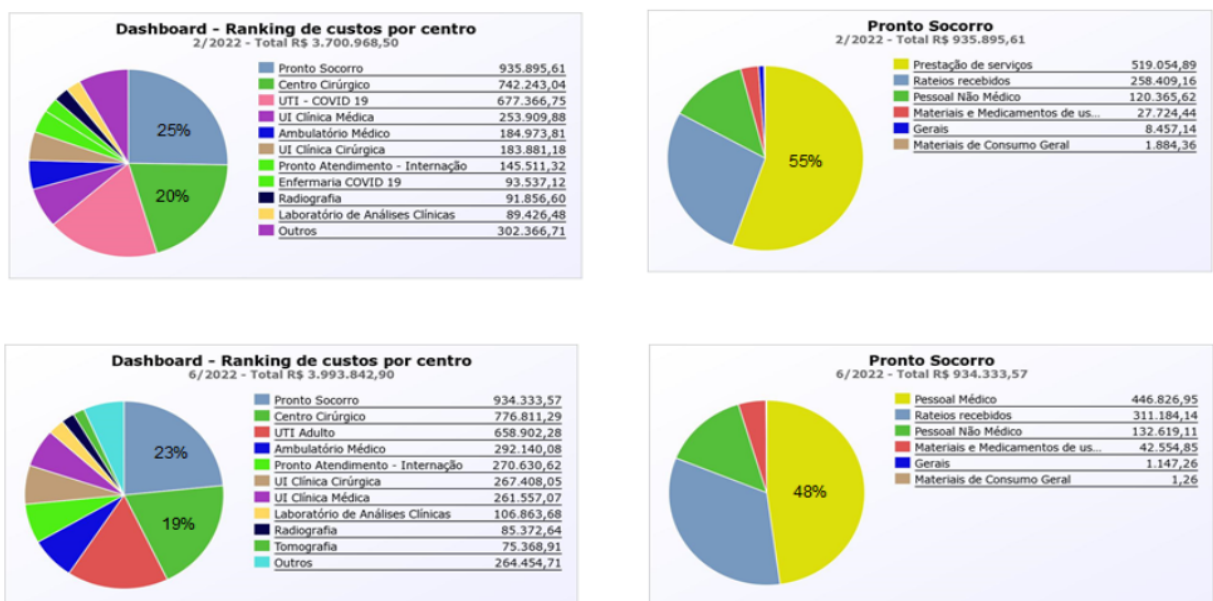
Fonte: KPIH/ PLANISA

Destacamos SHL - Serviço de Higiene e Limpeza e SND - Serviço de Nutrição e Dietética, que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos 10 centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seu alto custo, quando consideramos esse ranking sem valores rateados (Tabela 7).

Os maiores gastos no centro de custo “Pronto Socorro”, se referem a “Prestação de serviços” das competências fevereiro a maio/2022 e “Pessoal Médico” na competência junho/22, conforme visualizado em Gráfico 6, quando consideramos o ranking com rateios.

Os Dashboards demonstram (Gráfico 6) que o “Pronto Socorro” obteve 25% do total dos custos na competência fevereiro de 2022, sendo que 55% desse valor está alocado em “Prestação de Serviços”, quando considerado os valores rateados. Na competência junho de 2022, o “Pronto Socorro” obteve 23% do total dos custos, sendo 48% desse valor com “Pessoal Médico”.

Gráfico 6 - Ranking de custos por centro com rateios



Fonte: KPIH/ PLANISA

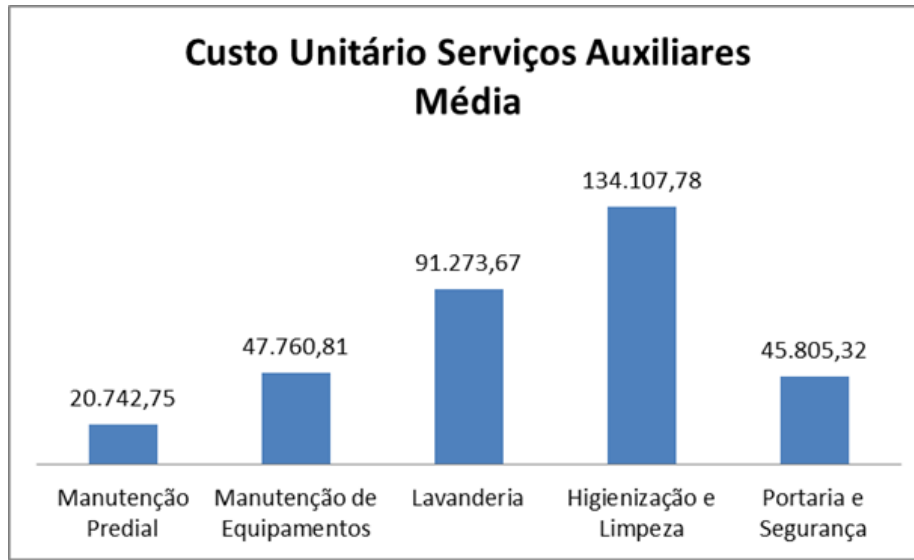
2.4.3.5. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, documentação do paciente - recepção, central de processamento de roupas - lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos, somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção, os dados são obtidos através de somatório dos valores da "Recepção COVID", "Recepção ambulatorio" e "Recepção central";
- Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;
- Para o cálculo de "higienização e limpeza" e "portaria e segurança" multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário, soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia". (Gráfico 7). Destacamos a ausência de lançamentos de dados em algumas competências para o serviço de "Documentação do paciente – recepção", impossibilitando sua análise.

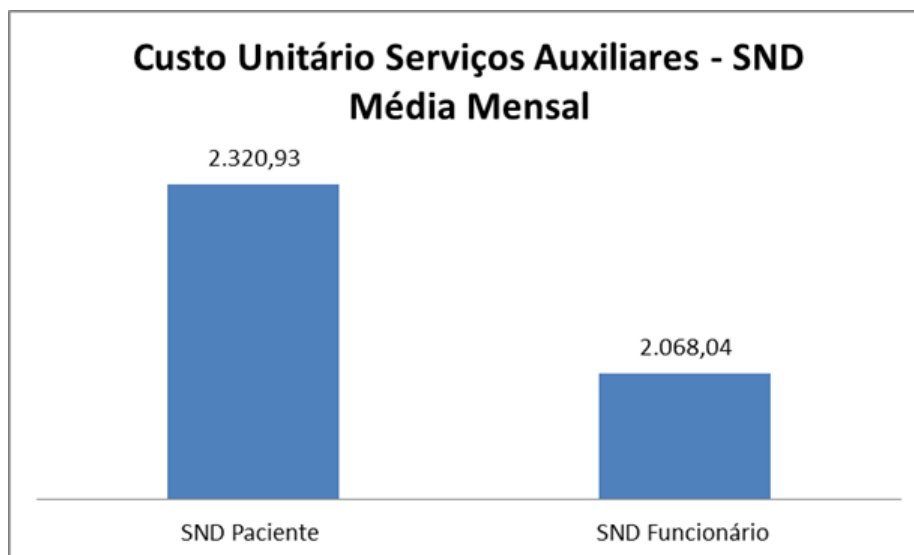
Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

Para o gráfico a seguir, a análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média mensal do paciente e funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas (Gráfico 8).

Gráfico 8



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.4.3.6. Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação					
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC - 2/2022 - 6/2022 - Custo total com Mat/Med e com honorários - Com Recursos Externos					
Com petência	Ocupação real				
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário
Pacientes-Dia					
Pronto Atendimento - Internação					
2/2022	145.511,32	5	62	44,29	2.346,96
3/2022	289.838,13	5	168	108,39	1.806,18
Média	249.723,26	5	117	77,87	2.138,04
UI Clínica Obstétrica					
2/2022	55.594,40	2	40	71,43	1.389,85
3/2022	58.849,01	2	25	40,32	2.353,96
Média	64.905,60	2	42	70,00	1.545,37
UI Clínica Cirúrgica					
2/2022	183.881,18	8	159	70,98	1.156,49
3/2022	212.228,54	8	143	57,66	1.484,12
4/2022	230.705,84	8	172	71,67	1.341,31
5/2022	243.704,74	8	195	78,83	1.249,77
6/2022	287.408,05	8	172	71,67	1.554,70
Média	227.585,67	8	168	70,08	1.353,07
UI Clínica Médica					
2/2022	253.909,88	12	181	53,87	1.402,82
3/2022	325.714,12	12	211	56,72	1.543,87
4/2022	264.988,57	12	196	64,44	1.351,97
5/2022	259.835,31	13	245	60,79	1.080,55
6/2022	261.557,07	13	212	54,36	1.233,76
Média	273.200,59	12	209	56,15	1.307,18
Valor	606.744,83		436	62,78	1.390,98
Pacientes-Dia Clínica Ginecológica Obstétrica					
UI Clínica Obstétrica					
4/2022	74.638,46	2	32	53,33	2.332,45
5/2022	64.128,35	2	42	67,74	1.526,87
6/2022	71.317,75	2	71	118,33	1.004,48

Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme Relatório de **Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação** (Tabela 8), verificamos que a unidade não atinge, em quase todos os serviços, o nível de ocupação preconizado em Contrato de Gestão, caracterizando elevado custo unitário dos serviços prestados.

Tabela 9

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação						
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC - 2/2022 - 6/2022 - Custo total com Mat/Med e com honorários - Com Recursos Externos						
Com petência	Ocupação real					
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	
Pacientes-Dia Pediatria						
UI Clínica Pediátrica						
2/2022	41.722,71	1	18	64,29	2.317,93	
3/2022	49.127,17	1	11	35,48	4.466,11	
4/2022	36.656,21	1	13	43,33	2.819,71	
5/2022	36.268,80	1	11	35,48	3.297,16	
6/2022	43.671,59	1	6	20,00	7.278,60	
Média	41.489,30	1	12	39,33	3.516,04	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Na "UI Clínica Pediátrica" houve diminuição da TOH no decorrer do período avaliativo, com média de nível de ocupação em 39,33%, elevado custo unitário em R\$ 3.516,04, sem variação de números de leitos (apenas 1, conforme Contrato de Gestão) e quantidade produzida em 12 (Tabela 9).

Destacamos a competência junho/22, com nível de ocupação em 20,0% e elevado custo unitário em R\$ 7.278,60, com número de leitos conforme preconiza o Contrato de Gestão, em apenas 1 leito.

2.5. Transparência da OSS

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Visando dar cumprimento à legislação a Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, após estudos iniciados em 2016, customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena, e editou a 2ª versão da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais de Saúde que recebem recursos públicos e seus órgãos supervisores - CGE/TCE, material esse que norteia atualmente todas as publicações das OSS e da SES/GO.

A GAOS é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Foi realizado monitoramento da página referente ao Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, sob gestão do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC e enviado à OSS o Ofício nº 42034/2022 - SES/GO, constante no processo 202100010001027, no qual foram mapeadas as "não conformidades" detectadas, solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE e solicitado o prazo de 15 (quinze) dias para correção.

Na reunião corrida com a Organização Social, foi relembrado que a Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE está realizando monitoramento de todas as páginas no Portal OSS Transparência/SES e que a avaliação ocorrerá no primeiro semestre de 2023.

3. Conclusão

Como já explanado, cada coordenação realiza a avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Dessa forma, diante da análise do Relatório de Execução, encaminhado via Ofício nº 282/2022 - IBGC (000033747525) valida-se a produção nele apresentada. Consta que a Organização Social de Saúde - Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá dr. Sandino Amorim - HEJA, no período de fevereiro a julho de 2022, não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção de Cirurgias Ambulatoriais, Atendimentos Ambulatoriais e Atendimentos Hospital Dia. Apesar disso, não haverá ajuste financeiro no período de fevereiro a junho de 2022 devido às portarias e decretos que suspenderam a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

A Organização Social de Saúde não cumpriu as metas de produção nas linhas de contratação cirurgia ambulatorial, consultas ambulatoriais e leito dia no período de 1 a 24 de julho de 2022. Também não cumpriu as metas de desempenho. Portanto, o valor total do ajuste financeiro a menor, para o período em análise, conforme clarifica o contrato de gestão nº 09/2022/SES/GO é no montante de R\$ 108.382,81 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do ajuste firmado com esta Pasta.

Destacamos que há uma necessidade de melhoria na entrega dos relatórios solicitados, visto que a Unidade não cumpriu com o que fora acordado em reunião.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que o IBGC apresentou a prestação de contas, referente a unidade hospitalar HEJA, de maneira satisfatória. Contudo, a CAC pondera que está no aguardo da regularização de algumas restrições que foram efetuadas por esta Coordenação, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), cujos apontamentos foram remetidos ao IBGC, pela SES/GO, por meio da Nota Técnica nº: 72/2022 - SES/CAC ([000033837682](#)).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo da unidade se refere aos custos fixos com "Prestação de Serviços", correspondendo a uma parcela significativa de 50,08% do total desses custos, seguido de "Pessoal não Médico" com 26,84%.

Verificamos o não lançamento de custos em "Pessoal Médico", dentre os custos fixos, para as competências em análise, com exceção de junho/2022, que apresentou valor significativo (R\$ 1.548.870,00). Conforme Relatório de Composição/evolução de custos - Analítico, na competência junho/22, dos custos fixos diretos, deixou de ser lançados os custos em "Serviço Médico - PJ - Fixos" do grupo de contas "Prestação de Serviços" e passou a lançar em "Honorários Médicos Fixos", dentro do grupo de contas "Pessoal Médico".

Observamos ainda, diminuição dos custos na "Prestação de Serviços", custos fixos, na competência junho/2022 (R\$ 537.192,42). Destacamos que no grupo de contas "Prestação de Serviços", verificamos que os custos dos "Serviços de Lavanderia" e "Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis" estavam sendo lançados até competência maio/22 dentre os custos fixos diretos, e na competência junho/22, passou a ser lançado em custos variáveis diretos.

Dentre os custos variáveis, verificamos que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 6,74% do total deste custo.

Observamos um aumento significativo do total dos custos variáveis na competência junho/22 (R\$ 627.821,48). Destacamos que não houve lançamentos para os grupos de contas "Materiais de Consumo Geral", "Prestação de Serviços" e "Gerais", referentes às competências fevereiro a maio 2022 do período avaliativo, passando a ser alocados na competência junho/2022. Em se tratando do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", verificamos lançamentos de custos em "Materiais de Escritório, Impressos e de Informática" (R\$ 4.609,90) e "Materiais de Higiene e Limpeza" (R\$ 1.556,21). No grupo de contas "Prestação de Serviços", observamos lançamentos nos "Serviços de Lavanderia" e "Serviços Médicos e Assistenciais PJ - Variáveis". Para o grupo de contas "Gerais", dos custos variáveis indiretos, informamos lançamentos de custos de "Água e Esgoto (ind.)" (R\$ 6.435,11) e "Energia Elétrica (ind.)" (R\$ 15.585,81).

Verificamos ainda, lançamento de R\$ 0,23 em "Materiais Dietas Enterais", no grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", dentre os custos variáveis, diretos, da competência março/2022.

Total geral dos custos fixos em 91,43% e 8,57% para custos variáveis. A unidade possui gastos elevados com os custos fixos.

Os serviços produtivos apreendem uma grande parcela do total dos custos da unidade, com 69,3%, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Na "UI Clínica Pediátrica" houve diminuição na TOH no decorrer do período avaliativo, com média de nível de ocupação em 39,33%. Ressaltamos a competência junho/22, com nível de ocupação em 20,0% e elevado custo unitário em R\$ 7.278,60. Verificamos que a unidade não atinge, em quase todos os serviços, o nível de ocupação preconizado em Contrato de Gestão, caracterizando elevado custo unitário dos serviços prestados.

Dentro do período analisado, o centro de custo "Pronto Socorro", aparece na 1ª posição com valores rateados, seguido pelo "Centro Cirúrgico". "Prestação de serviços" onera esse centro de custo das competências fevereiro a maio/2022, e "Pessoal Médico" na competência junho/22, quando consideramos com rateios.

Em se tratando do ranking de custos por centro, sem rateio, verificamos que o "Pronto Socorro" lidera o ranking de fevereiro a maio/22, assumindo a liderança o centro de custo "Centro Cirúrgico" na competência junho/22.

Não houve lançamentos de dados na competência fevereiro/2022 para o centro de custo "UTI Adulto". Observamos que os dados estavam sendo lançados, anteriormente, no centro de custo "UTI COVID 19".

Destacamos SHL - Serviço de Higiene e Limpeza e SND - Serviço de Nutrição e Dietética, que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos 10 centros de custos mais onerosos na unidade, demonstrando seu alto custo, quando consideramos esse ranking sem valores rateados.

No que se refere aos serviços auxiliares, "Higienização e Limpeza", engloba os maiores custos na unidade. Ressaltamos a ausência de lançamentos de dados em algumas competências para o serviço de "Documentação do paciente - recepção", impossibilitando sua análise.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem continuamente notificado e orientado as OSS sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal OSS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.



Documento assinado eletronicamente por **ORIMAR DOS SANTOS RIGONATO, Técnico em Gestão Pública**, em 26/10/2022, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DA SILVA GONCALVES, Analista**, em 26/10/2022, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 26/10/2022, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA BALTAZAR PARAGUASSU CAMARA, Analista**, em 26/10/2022, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Gerente**, em 27/10/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033828287** e o código CRC **E107B72B**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010053732

SEI 000033828287